



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2671 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de cobrir despesas com subvenções, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.09.01.08.243.0110.2239	1706	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais a Criança e ao Adolescente	826	33.50.43.00	500.000,00
02.07.02.08.241.0110.2229	1706	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais de Idosos e Pessoas	743	33.50.43.00	100.000,00
T O T A L					600.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na Fonte 1706 - Transferência Especial da União, no valor de **R\$552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)** e por anulação de dotação no valor de **R\$47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.365.0108.1113	1706	Construção de Escola de Ensino Infantil	310	33.50.43.00	41.100,00
02.03.01.12.122.0117.2158	1706	Manutenção da Frota do Ensino	218	44.90.52.00	5.000,00
02.10.06.10.302.0125.1347	1706	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	1075	44.90.52.00	1.000,00
T O T A L					47.100,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal